LEI Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 1958.

RESTAURA CARGOS EMITIDOS OU SUPRIMIDOS NA TEXTURA DO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICÍPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam restaurados os cargos de Professor da Escola de Música "Maestro Antonio Branco" e Bibliotecários "Padrão I" que passarão a constituir pare integrante do quadro geral do funcionalismo públicos municipal de Anápolis, integrados como ficam nas tabelas discriminadas dos respectivos serviços.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1958.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de maio de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO